

tado pelo Despacho n.º 10873/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril de 2008, ficando com um número máximo de trinta formandos para cada admissão de novos formandos.

5 de janeiro de 2012. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205736707

Despacho n.º 2508/2012

Considerando que pelo Despacho n.º 18434/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Técnicas de Gestão da Qualidade e do Ambiente para, a partir do ano letivo 2010-2011, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda do Instituto Politécnico da Guarda;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda do Instituto Politécnico da Guarda apresentou, junto da Direção-Geral do Ensino Superior, um pedido de reestruturação do CET em Técnicas de Gestão da Qualidade e do Ambiente, no que diz respeito ao plano de formação e ao plano de formação adicional;

Considerando que as alterações respeitam o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Determino que:

Sejam alterados os números 6 e 9 do Anexo ao Despacho n.º 18434/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro de 2010, passando a sua redação a ser a seguinte:

ANEXO

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . .	Segurança e Higiene no Trabalho . . .	Higiene e Segurança no Trabalho . . .	75	45	3	
		Gestão e Criação de Empresas	87,5	45	3,5	
Tecnológica	Línguas e Literaturas Estrangeiras. . .	Inglês Técnico	75	45	3	
		Enquadramento na Organização/Em-presa.	150	60	6	
		Enquadramento na Organização/Em-presa.	125	60	5	
		Enquadramento na Organização/Em-presa.	125	75	5	
		Direito	75	45	3	
		Ciências do Ambiente	150	75	6	
		Ciências do Ambiente	125	60	5	
		Ciências do Ambiente	100	60	4	
		Contabilidade e Fiscalidade	125	75	5	
		Ciências do Ambiente	100	60	4	
Em Contexto de Tra-balho.	Ciências do Ambiente	Acreditação de Laboratórios.	50	30	2	
		Dispositivos de Medição e Calibra-ção.	75	45	3	
		Projeto	75	45	3	
		Química e Tecnologia Ambiental.	125	75	5	
		Controlo Estatístico do Processo	425	400	17	
		Estágio				
		<i>Total</i>	2062,5	1300	82,5	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . .	Matemática.	Matemática Aplicada	200	105	8	
		Economia	175	90	7	
	<i>Total</i>		375	195	15	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

30 de janeiro de 2012. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205736829

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade

Despacho (extrato) n.º 2509/2012

Por meu despacho de 16 de dezembro de 2011, proferido no uso da faculdade que me é conferida nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, delegeo na Chefe de Serviços de Administração Escolar, Maria Manuela Cardoso Rodrigues Oliveira Pereira a competência para efetuar a avaliação de desempenho relativa ao ano 2011, aos Assistentes Técni-